

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2017- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE – MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: AJUSTADOR DE HIDRÔMETROS

QUESTÃO 37	GABARITO PRELIMINAR: C
Assinalar a alternativa que preenche a lacuna abaixo CORRETAMENTE: A classificação dos serviços de água e esgotos, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento, baixado pelo Prefeito. As taxas serão fixadas isoladamente para a água e para o esgoto e calculadas de modo a _____, em conjunto com outras rendas, a autossuficiência econômico-financeira do SAMAE. a) prejudicar b) anular c) assegurar d) desvalorizar e) desabonar	

Considerando se tratar de recurso de gabarito contra a questão acima sem, contudo, apresentar quaisquer fundamentações teóricas e/ou argumentações consistentes quanto ao teor da mesma, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

É do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através do Edital nº 001/2017.

Quando foi, literalmente, inserida no Edital em questão a regra determinante dos Recursos, trouxe expressamente:

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

[...]

c) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
[grifo nosso]

Em sendo assim, considerando que o recurso não apresentou exposição detalhada, fundamentada e documentada quanto à formulação da questão e respectivo gabarito, a análise do presente pedido resta prejudicada.

Por fim, cabe salientar que as provas objetivas de todos os cargos do presente certame estão em consonância com os conteúdos contemplados no Anexo I – Programas para as Provas e, portanto, em plena e regular conformidade.



CONCLUSÃO: RATIFIQUE-SE o gabarito preliminar.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 19 de maio de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.

